

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1778/89,

de 08 de Dezembro de 1989.

Aprova projeto de Parcelamento,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para Parcelamento, no município.

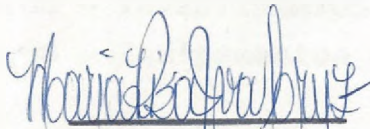
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Parcelamento de um terreno de propriedade da Firma ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, situado à margem direita da BR - 101, à 300m da mesma, por trás da Indústria Brasinox, constando de 32 Quadras, cada uma com o seguinte nº de lotes: Q. 01, lotes de 01 a 18; Q. 02, lotes de 01 a 24; Q. 03, lotes de 01 a 24; Q. 04, lotes de 01 a 18; Q. 05, lotes de 01 a 28; Q. 06, lotes de 01 a 28; Q. 07, lotes de 01 a 18; Q. 08, lotes de 01 a 18; Q. 09, lotes de 01 a 18; Q. 10, lotes de 01 a 24; Q. 11, lotes de 01 a 24; Q. 12, lotes de 01 a 14; Q. 13, lotes de 01 a 24; Q. 14, lotes de 01 a 18; Q. 15, lotes de 01 a 18; Q. 17, lotes de 01 a 26; Q. 18, lotes de 01 a 16; Q. 19, lotes de 01 a 12; Q. 20, lotes de 01 a 17; Q. 21, lotes de 01 a 18; Q. 22, lotes de 01 a 24; Q. 23, lotes de 01 a 24; Q. 24, lotes de 01 a 18; Q. 25, lotes de 01 a 18; Q. 26, lotes de 01 a 24; Q. 27, lotes de 01 a 18; Q. 28, lotes de 01 a 24; Q. 29, lotes de 01 a 24; Q. 30, lotes de 01 a 18; Q. 31, lotes de 01 a 26; Q. 32, lotes de 01 a 26; Q. 33, lotes de 01 a 18, tudo de acordo com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com as seguintes características:

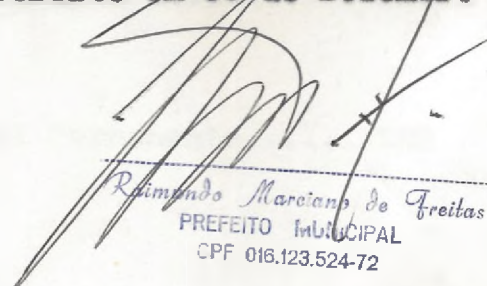
Escala	1:10.000	•	1:1000
Área total loteada	262.606,50m ²	-	100%
Área de lotes	143.728,06m ²	-	54,73%
Área de vias públicas	92.542,53m ²	-	35,24%
Área Verde	26.346,27m ²	-	10,03%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de Dezembro de 1989.



Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49



Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72